



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE REDE FÍSICO, LÓGICO E TELEFONICO, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A EMPRESA SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA – ME.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. PMA. SEPOF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, **ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, inscrita sob o CNPJ de nº 28.946.916/0001-58, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede no Conjunto Cidade Nova II, We 17, nº 232, no Bairro do Coqueiro, em Ananindeua – Pará, CEP: 67.130-450, inscrita no CNPJ: 10.921.445/0001-68, neste ato representado por seu representante **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, representante comercial, inscrito no CPF nº 293.566.522-87, portador do RG 1821627 PC-PA, residente e domiciliado em Ananindeua, no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, de acordo com as normas estabelecidas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Segunda e Clausula Décima do Contrato 005/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto: renovação de prazo e de valor, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso dedicado a internet corporativa via fibra óptica com a velocidade de 10 MB simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com taxa de transmissão de 100 MB entre 6 pontos (intranet).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DO CONTRATO: O presente termo aditivo entrará em vigor pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/08/2018 a 27/08/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. E Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan. Orç. E Finanças

Funcional programática: 0412200162021 Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação

Sub-elemento: 3390401300 – Comunicação de Dados

Fonte: 10100 – recursos ordinários do Tesouro

Valor 2018: R\$ 16.600,00

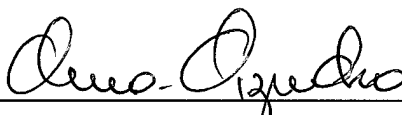
Valor 2019: R\$ 33.200,00

Valor total: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 005/2016.PMA.SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 23 de agosto de 2018.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF
CONTRATANTE



ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS
SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA